

## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

#### 1 ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2009

- 2 Aos 06 dias do mês de Julho de 2009, de 14:30 às 18:00 horas, reuniu-se o Comitê da
- Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, no auditório da COPASA sito a Rua Mar de Espanha,
- 4 nº 453, bairro Santo Antônio Belo Horizonte MG.
- 5 Participaram os seguintes conselheiros titulares: Luiza de Marillac representante do
- 6 IGAM, Rafael Resck, Ênio Resende de Souza representante da EMATER, Weber Coutinho,
- 7 Antônio Mario de Castro, Rogério de Oliveira Sepúlveda representante do Instituto
- 8 Guaicuy, Cecília Rute Andrade, José Nelson de Almeida Machado, Ivana Eva Novais de
- 9 Souza, Ademir Martins Bento, Alcides Teixeira Amaral Júnior, Carlos Alberto Santos
- Oliveira, Valter Vilela Cunha representante da COPASA, Bruno Gattás Hallak representante
- da Holcim, Mauro Lobo Resende, Marcelo de Deus representante da CEMIG.
- 12 Participaram os seguintes conselheiros suplentes: Marcelo Coutinho Amarante, José Elias
- 13 Cunha, Sérgio Gustavo Resende Leal representante do IGAM, Alexandre Magrineli
- 14 representante da FEAM, Inês Tourino Teixeira, Jussara Rodrigues Viana, Maria Mércia
- Rodrigues, Simone Alvarenga Borja, Paulo Henrique de Lucca Munaier, Tarcísio de Paula
- 16 Cardoso, Mario de Sauvo Britto, Valéria Caldas Barbosa representante da COPASA, Valter
- 17 José Gonçalves, Luiz Cláudio de Castro Figueiredo, Irene Bernardo Diniz.
- 18 Participaram também: Márcia Parreiras, Márcio Roberto Lima, Denise B. Couto, Caroline
- 19 Governatori, Hilda de Paiva Bicalho, Alberto Shuartzman da GAMA Engenharia, Maria de
- 20 Lourdes Pereira dos Santos da VALE, Magda Rocha Vaz Tertuliano, Maurício Cassim, Maria
- 21 do Carmo Brito Silva, Derza Costa Nogueira, Liliane Diamantino Boaventura, Humberto
- 22 Manoel de Freitas, Carlos Nobre de Oliveira, Othon Militão Jr., Celso de Macedo Veiga,
- 23 Procópio de Castro, Miriam Mousinho Gomes da SEMAD, Thaís Marinho, Bruna Caetano
- 24 de Carvalho Ventura do CBH Velhas, Fernanda Oliveira, Carlos Alberto de Oliveira, Débora
- 25 Oliveira Queiroz da AGB Peixe Vivo, Mariana Penido Scoth, Ana Cristina da Silveira da AGB
- Peixe Vivo, Leonardo Lara da AGB Peixe Vivo, Eduardo Lana da GAMA Engenharia.
- 27 Justificaram ausência os seguintes conselheiros:
- 28 Ronald de Carvalho Guerra, Maria Thereza Sampaio, Renata Felipe Silvino.



33

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

### COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

#### 29 Discussão da Ata da 48ª Reunião

30 O Presidente do CBH-VELHAS Rogério Sepúlveda iniciou a reunião perguntando se todos

receberam a ata da 48ª Reunião e se havia alguma alteração ou correção a ser feita. A

conselheira Cecília Rute Andrade se manifestou, solicitando que fosse incluída sua

justificativa de ausência nesta reunião. Após esta alteração a ata foi aprovada.

Discussão da minuta de DN que altera a DN 03/2009 e estabelece valores dos preços

unitários e de coeficientes multiplicadores de cobrança pelo uso de recursos hídricos na

bacia hidrográfica do Rio das Velhas;

Rogério Sepúlveda inicia com a apresentação com um breve histórico das reuniões realizadas onde se estabeleceu uma nova minuta que é a minuta da DN 04 que traz os valores e coeficientes da cobrança, ou seja, é um complemento à DN 03/2009 aprovada na última reunião das câmaras técnicas, informa ainda que foram realizadas oficinas com os usuários e com a sociedade civil onde discutiram, deram exemplos, explicitaram sobre os usos insignificantes, essas oficinas serviram principalmente para dar início ao processo de conscientização da população, em seguida foram realizadas reuniões com a CTOC, CTIL e Diretoria Ampliada. Até o dia 20 de marco havia definido apenas a metodologia de cobrança, que eram apenas as fórmulas básicas sobre o que seria cobrando e que seria pela captação, consumo e lançamento. Depois começou a realizar reuniões específicas com os setores para definir os valores e os coeficientes de cobrança, com relação aos valores informou que já haviam definido 0,01 para consumo, 0,02 para captação e 0,07 por kg de DBO. Sepúlveda falou ainda sobre as três consultas públicas que aconteceram nos municípios de Corinto, Sete Lagoas e Belo Horizonte e que esperava que houvesse mais questionamentos da população durante as consultas, essas consultas serviram mais para levar informações para a população, mas a população da bacia ainda tem dúvidas sobre a cobranca na bacia do rio das Velhas. Falou-se muito que a cobranca é um imposto, e para que isso mude é importante que se implante a cobrança o mais rápido, para que possa começar a revestir esses recursos em projetos na bacia da forma mais transparente possível, para que acabe essa impressão da população de que a arrecadação é mais um



58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

### COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

imposto pago ao estado. Para que daqui algum tempo esses resultados sejam apresentados à população. Para finalizar a primeira parte da apresentação Sepúlveda pergunta se alguém tem algum questionamento ou alguma sugestão, em seguida Hilda de Paiva Bicalho pergunta se vai haver alguma apresentação da GAMA Engenharia, para apresentar as novas estimativas dos valores estabelecidos, principalmente por haver uma nova deliberação. Solicita que se apresentem as novas modificações, pois nem todos os participantes acompanharam as reuniões realizadas pela câmara. Em seguida Ênio Resende da EMATER propõe que seja informado para o grupo que durante as reuniões as câmaras técnicas juntamente com a diretoria ampliada trabalharam com a minuta da DN 03 / 2009 e com o anexo desta minuta, pois os mesmos são produtos deste grupo de trabalho. Sepúlveda esclarece que a DN 03/2009 estabelece os valores e a DN 04/2009 altera alguns conceitos e incorpora o anexo, sendo uma dessas alterações a questão do escalonamento do setor de saneamento e que a formula adota é a mesma adotada pelo Paraíba do Sul. A Srª Luiza de Marillac informa que os valores que estão sendo apresentados fazem parte dos relatórios apresentados pela empresa GAMA Engenharia, Alexandre Magrinelli informa então que a FEAM solicita os estudos onde constam esses cálculos. O Prof. Eduardo Lana representante da GAMA Engenharia, faz uma apresentação da planilha que estima os valores de arrecadação, primeiro apresenta a planilha com os valores originais antes das últimas alterações promovidas em função de questões levantadas pelos setores de saneamento e mineração, apresentou todos os valores que foram estabelecidos pelas câmaras técnicas, CBH Velhas, IGAM entre outros, e informa ainda que na planilha está utilizando os valores de 0,025 para o setor da irrigação e outros usos rurais, que o setor da agropecuária solicitou que fosse mantido os mesmos coeficientes adotados pelo São Francisco, já o setor de saneamento levando em consideração as questões da outorga especifica para estes, que em geral demandam uma outorga de acordo com os projetos e que os mesmos trabalham sempre com uma capacidade ociosa para que possam se organizar e fazer os investimentos necessários, como por exemplo nas estações de tratamentos água entre outros, então até que o IGAM



86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

### COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

adote o critério de outorga baseado no escalonamento, no atendimento à demanda, que fosse adotado o critério do PCJ para cobranca pela captação, apesar de existir no PCJ um confronto em relação a vazão outorgada e o que é efetivamente captado a fórmula permite dentro de determinados limites que haja um abatimento no valor adotado para a captação na medida em que não se use o que foi totalmente outorgado. Lana informa ainda que mesmo que seja utilizada uma quantidade de água acima da outorga será pago apenas pelo que foi outorgado. Sérgio Leal informa que no PCJ quando se utiliza a água acima do outorgado é cobrado o valor correspondente aquele uso, Lana informa que isso não adotado para o rio das Velhas. Bruno Gattás informa que ficou acordado que quando se utilizada quantidades de água acima dos valores outorgados, a outorga seria refeita, além de serem cobrados os valores referentes à outorga retroativa. Lanna continua a apresentação e informa que havia sido definido na forma antiga, quando se adotava a metodologia do São Francisco que o setor de saneamento pagaria 6.000.517.00 adotando se a metodologia do PCJ abaixaria para 6.000.475,00. Em relação ao setor de mineração ela arrecada 639.000,00 em um total de arrecadação entorno de 10.000.000,00, então a mineração solicitou que nos casos de rebaixamento de lencol freático que tivesse um coeficiente de redução de 0,5 ao invés de 1,0, segundo Lana não há elemento nas informações de outorga que foram recebidas para saber se as minas estão utilizando água para rebaixamento ou se está usando para alguma outra atividade, então o que ficou acordado com a mineração é que para a atividade de rebaixamento será utilizado um coeficiente de 0,5 e para outros de 0,75, informou que essa redução vai impactar muito pouco nos valores de arrecadação na bacia do rio das Velhas. Informou ainda que nessa planilha que está sendo apresentada não estão sendo utilizados os dados CNAR uma vez que os mesmos ainda não estão disponíveis. Rogério Sepúlveda enfatiza que os valores que estão sendo apresentados são em relação às outorgas existentes e podem haver alterações em relação a esses valores. Luiz Cláudio informa ainda que a metodologia do PCJ está sendo utilizada apenas para o setor de saneamento, e que a mineração terá um prazo de até dois anos para se adequar. Hilda de Paiva propõe que seja excluído o Art. 4



114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

### COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

do anexo que trata da mineração. Rogério Sepúlveda passa a ler a Minuta da DN 04/2009 que altera a DN 03/2009 e estabelece valores dos preços unitários e de coeficientes multiplicadores de cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia Hidrográfica do Rio das Velhas que têm os seguintes destaques e alterações: Art.1°, alíneas b e d caput e o parágrafo 3º da DN 03/2009 do CBH Velhas passa a ter a seguinte redação: Art. 1º não altera o caput: letra b o volume anual de água e efluente lancado no corpo hídrico que será denotado por Qlanç em m³/ano; letra d: alterou-se a redação para volume anual de água de ou efluente. Valter Vilela informa que na última reunião insistiu um pouco na decisão em relação ao termo utilizado, mas posteriormente consultou o pessoal do laboratório da COPASA e poluente é para medir poluição e o que será medido é o DBO e o DBO é um parâmetro que mede a poluição, então se mudar para substância fica melhor do que poluente. Proposta aprovada. Sepúlveda propõe alterar o termo "CPpol" pelo termo "CPeflu". Em seguida Bruno Gattás informa que o termo utilizado não se adéqua e propõe substituir o termo "CPpol" pelo termo "CPsub" que foi aprovado. Onde encontrase a frase "compatível com a substância selecionada" alterou-se para "compatível com o parâmetro selecionado". A redação do Parágrafo 3º ficou da seguinte forma: Os parâmetros que serão considerados para fins de estabelecimento da cobrança pelo lançamento de efluentes no meio hídrico serão aqueles estabelecidos no Anexo desta Deliberação, levando em consideração, entre outros fatores, os objetivos de qualidade de água a serem atingidos, de acordo com o Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas. Segundo Sepúlveda a alteração no Art. 3º é apenas textual. Em seguidas altera-se a redação do Art. 2º que passa a ter a seguinte redação: O artigo 3º, da DN nº 03/2009 do CBH-Velhas, passa a ter a seguinte redação, alterando-se o parágrafo único para §1º, com a inclusão dos parágrafos 2º. e 3º. Dando continuidade altera-se o Art. 3º que define Qcap= volume anual de água captado, em m³ / ano, segundo vazões outorgadas ou, na inexistência de outorga, as vazões declaradas. Em seguida alterou-se o §2º definiu-se o seguinte texto: Para o setor de saneamento, até que o IGAM adote procedimento específico de outorga concedida com vazões variáveis no tempo,



142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

### COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

conforme a evolução da demanda de água nos empreendimentos, a cobrança pela captação de água será feita com a seguinte equação. Rogério Sepúlveda informou que foi proposto da última reunião da CTIL / CTOC inserir um parágrafo terceiro com a definição termo escalonado. Sugestão aprovada. Luiz Cláudio propõe que dar uma explicação do que é outorga escalonada no início do texto. Para o §4º definiu-se a seguinte redação: Os valores de Kcons serão aqueles estabelecidos no Anexo Único desta Deliberação, levando em consideração cada setor usuário de água, entre os seguintes. Valter Vilela pergunta para Alexandre Maginelli e Breno Esteves que já que se tem a deliberação 03/2009 e a 04/2009 que trás alterações relativas à 03/2009, sugere consolidar tudo em uma deliberação apenas, pois muitas vezes as pessoas não têm conhecimento da existência das duas deliberações. Breno Esteves informa que é melhor realizar essa consolidação futuramente, dagui a dois anos, por exemplo, quando forem realizadas novas modificações. Luiz Cláudio propõe alteração da redação, ficando da seguinte forma Art. 4º O anexo desta norma passa a vigorar como Anexo Único da DN nº 03/2009 CBH Velhas. Primeira etapa aprovada por unanimidade. Rogério Sepúlveda passa para aprovação do Anexo Único. Define-se o texto: 1. Para cobranca pelo lancamento de efluentes, de acordo com o que é previsto no Artigo 5º da desta Deliberação Normativa, será adotado o parâmetro Demanda Bioquímica de Oxigênio de 5 dias a 20°C de temperatura, notado como DBO, que indica a carga orgânica lancada nos corpos hídricos. Luiz Cláudio questiona se existe algum procedimento na FEAM que obrigue o empreendedor a apresentar Declaração de Carga Poluidora. Segundo Breno Lasmar o empreendedor é que gera declaração para apresentar ao órgão ambiental. Em seguida são levantadas proposta e define se a redação para CP<sub>DBO</sub> = carga orgânica efetivamente lançada anualmente nos corpos de água, em kg/ano, ou segundo valores que constarem da Declaração de Carga Poluidora, apresentada ao órgão competente ou, na falta deste, da informação declarada pelos usuários no processo de regularização dos usos. Altera-se ainda os textos onde constam a "Deliberação Normativa 03/2009", para o termo "desta Deliberação Normativa". Breno Esteves informa que onde consta "AGB Peixe Vivo" deverá ser alterado



170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

### COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

para a "Agência de Bacia ou Entidade Equiparada". Em seguida defini-se a seguinte redação para o §4º. A Agência de Bacia ou entidade equiparada terá o prazo de até dois anos após o início dos repasses dos recursos advindos da cobrança pelo uso de recursos hídricos para propor ao CBH Velhas o aperfeiçoamento do coeficiente de abatimento considerando, dentre outros fatores, o método de irrigação e manejo utilizado, as boas práticas de uso e conservação da água e a quantidade de água produzida na propriedade (provedor de água). Hilda de Paiva propõe que exclua o coeficiente de redução para o setor de mineração, pois não há justificativa para tal redução, e além do mais de acordo com as estimativas de arrecadação que foram apresentadas, não há um impacto muito grande em relação aos valores arrecadados pelo setor de mineração, informa ainda que isso pode não impactar muito nesse momento, pois os valores apresentados referem apenas as outorgas existentes no IGAM, mas como se sabe muitos exercem a atividade sem outorga, então quando esses se legalizarem esse impacto nos valores arrecadados poderão ser muito mais significativos. Para o setor da agricultura adotou-se o modelo do São Francisco para redução nos valores de arrecadação e para o setor de saneamento justifica-se pelo fato do IGAM não trabalhar ainda com outorga escalonada. Maria de Lourdes informa que no Brasil o setor de mineração é o único que existe norma para outorga específica, e que isso ainda não foi incorporado pelo IGAM, é o que o setor de mineração está solicitando um tempo para se adequar, se ajustar de acordo com suas especificidades. Hilda de Paiva informa que o coeficiente de redução para o setor de mineração de 0,5 apareceu somente na penúltima reunião, além do mais a redução da arrecadação para o setor de mineração será de 50%. Luiza de Marillac informa que o IGAM faz parte da CTOC e vem acompanhando todo esse processo e esses coeficientes de redução foram discutidos e negociados foi um processo legitimo que está sendo trabalhado a cerca de três meses, que não pode perder essa oportunidade no Velhas. Luiz Cláudio informa que já sendo criado um grupo de trabalho para trabalhar com essas especificidades no setor de mineração. Rogério Sepúlveda informa que vai colocar em votação os valores referentes aos coeficientes de redução para o setor de mineração.



198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

# COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

Bruno Gattás informa que será injusto esse processo se os outros setores iniciarem pagando um valor menor e a mineração iniciar pagando um valor maior para depois dos dois anos se pagar pelo que é realmente justo. Hilda de Paiva solicita que o setor de mineração seja tratado da mesma forma que a indústria. Em seguida passou para a votação onde tiveram 11 votos a favor do coeficiente de redução para o setor de mineração, 8 votos contra e 6 voto de abstenção. Enio Resende propõe alterações no item 6. A Agência de Bacia ou Entidade Equiparada, no prazo de até dois anos após o início do repasse dos recursos advindos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, deverá propor ao CBH Velhas o aperfeiçoamento dos valores dos coeficientes, considerando os usos de água previstos §4º, artigo 4º desta Deliberação Normativa e levando-se em consideração, dentre outros fatores, as boas práticas de uso e conservação da água, as faixas progressivas de consumo, tecnologias de uso eficiente da água e aumento de oferta hídrica por iniciativa do usuário (provedor de água). Valter Vilela propõe alterações no item 7. A Agência de Bacia ou Entidade Equiparada, no prazo de até **dois** anos após o início do repasse dos recursos advindos da cobrança pelo usos dos recursos hídricos, deverá propor ao CBH Velhas o aperfeicoamento da cobranca pelo lançamento de efluentes, incluindo outros parâmetros na equação apresentada no artigo 5º da Deliberação Normativa nº 03/2009, CBH Velhas. São criados os artigos 5°, 6° e 7º. Após as alterações o anexo único foi aprovado por unanimidade. Discussão sobre parecer CTOC relativo a processos de outorgas de intervenções na calha do Ribeirão Arrudas na divisa Belo Horizonte e Contagem, responsabilidade da SETOP/MG. Relatora: Conselheira Valeria Caldas/CTOC. Valéria Caldas, presidente da CTOC inicia informando que o projeto foi discutido para CTOC e que trata se da canalização de alguns trechos do ribeirão Arrudas e informa que o primeiro projeto apresentado prévia muitas intervenções, após muitas discussão com a câmara técnica e com os subcomitês o projeto foi alterado, para apenas quatro trechos de intervenções, serão cerca de 600 metros de intervenção, em seguida apresentou os nºs dos processos, o primeiro trecho o prevê o desvio total do curso d'água, que é um desvio



226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

# COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

escavado, o segundo processo também refere-se a um desvio total de curso d'água, também escavado no solo, o terceiro processo que é um canal fechado em concreto armado e o quatro processo que também refere-se a um canal fechado. Comenta também sobre a previsão de construção de um Parque Linear no entorno do trecho das obras com reassentamento de população, além de bacias de detenção que é um projeto futuro. Informa que foi feita uma visita técnica, e que a CTOC conversou sobre o assunto com o subcomitê Arrudas, e fez algumas recomendações ao empreendedor como: Limpeza do ribeirão no trecho, e apresentação do Parque Linear à CTOC, ao CBH - Velhas solicita vistoria do IEF principalmente nos trechos que estão próximas as áreas da Mannesman e ao subcomitê que acompanhe a execução do projeto. Rogério Sepúlveda parabenizou o trabalho do Subcomitê Arrudas e elogiou o projeto. Aprovado o parecer. Discussão sobre parecer CTOC relativo a processos de outorgas de canalização de fundos de vale para drenagem de 3 pilhas de estéril da VALE em Nova Lima, bacia do Rio do **Peixe;** Relator: Conselheiro Weber Coutinho/CTOC. Weber Coutinho comenta sobre o parecer positivo do IGAM relativo ao processo e informa que a CTOC visitou o local do empreendimento no dia 22 de junho de 2009 Relata que foram feitas a recomendação do monitoramento da estabilidade dos maciços dos digues de contenção e que os resultados deste monitoramento sejam encaminhados ao órgão fiscalizador na periodicidade considerada necessária pelo responsável técnico. A conselheira Simone Alvarenga solicita que sejam passadas informações sobre o processo ao Subcomitê do Rio de Peixe, e Weber Coutinho recomenda à VALE que informe ao CBH - Velhas sobre o andamento das obras. Rogério Sepúlveda recomenda ao IGAM que a informações sobre os diques de contenção seja mais completa. Aprovado o parecer. Informe sobre consulta pública realizada 24 de maio em Senhora da Glória, Distrito de Santo Hipólito, relativa a projeto de barragem da Transposição na calha do Rio das Velhas; Rogério Sepúlveda inicia sua apresentação falando sobre as reuniões que tem alguma referência à construção das Barragens na localidade de Senhora da Glória e mostra



### COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

imagens e mapas do local do barramento. Apresenta imagens da consulta pública realizada em Senhora da Glória no dia 24 de maio de 2009 e da manifestação da população da cidade contrária ao barramento. Ao final da apresentação Rogério Sepúlveda propõe ao comitê que seja feito um documento/dossiê relativo à construção das Barragens em Senhora da Glória para aprovação na Plenária do CBH – Velhas.

#### **Assuntos gerais**

Rogério Sepúlveda comenta sobre a AGB Peixe Vivo e a posse da Ana Cristina da Silveira na diretoria geral da agência, e solicita que seja incluso como ponto de pauta da próxima reunião o andamento dos trabalhos da AGB — Peixe Vivo. Não tendo mais assuntos a tratar o encerrou-se a reunião da qual lavrou-se a presente ata.